



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**; DE SAÚDE, **TÂNIA CRISTINA DE MACEDO**; DE EDUCAÇÃO, **VÂNIA ALENCAR COUTINHO**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **LUCIANE MARIANO**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	92/2023
B) LICITAÇÃO Nº	39/2023
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	29/09/2023
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE TONER, FOTOCONDUTOR E TINTA, PARA IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA, COLOR E JATO DE TINTA DEVIDO AO USO CONTINUO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS. PARA ABASTECER O SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTOS
F) PROCESSO ADM Nº	92/2023

04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO
08.244.0010.2.050. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
12.361.0014.2.054. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (Cfe. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: ADEMIR FERREIRA NEVES
CNPJ/CPF: 35.137.952/0001-36



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
63	CARTUCHO DE TINTA HP 664XL COLORIDO DE ALTO RENDIMENTO ADVANTAGE ORIGINAL	HP 664XL	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 780,00

MAUÁ DA SERRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VÂNIA ALENCAR COUTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCIANE MARIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**; DE SAÚDE, **TÂNIA CRISTINA DE MACEDO**; DE EDUCAÇÃO, **VÂNIA ALENCAR COUTINHO**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **LUCIANE MARIANO**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	92/2023
B) LICITAÇÃO Nº	39/2023
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	29/09/2023
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE TONER, FOTOCONDUTOR E TINTA, PARA IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA, COLOR E JATO DE TINTA DEVIDO AO USO CONTINUO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS. PARA ABASTECER O SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTOS
F) PROCESSO ADM Nº	92/2023

04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO
08.244.0010.2.050. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
12.361.0014.2.054. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (Cfe. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: ECOPLANET PRINT LTDA
CNPJ/CPF: 37.867.192/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TONER LASER HP 285/435 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	PRÓPRIA HP 285/435	479	R\$ 17,00	R\$ 8.143,00
2	TONER LASER HP 2612A COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.500 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	PRÓPRIA HP 2612A	70	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
21	TONER BROTHER TN-760 TN-730, COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 3.000 CÓPIAS	PREMIUM TN-760 TN-730	20	R\$ 33,98	R\$ 679,60
23	TONER LASER BROTHER TN750/780/TN3392 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	PREMIUM TN750/780/TN3392	40	R\$ 34,99	R\$ 1.399,60
30	TONER LASER HP CE 310/350 PRETO COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.600 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	PREMIUM CE 310/350 PRETO	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
31	TONER LASER HP CE 311/351 AZUL COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.600 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	PREMIUM CE 311/351 AZUL	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90
32	TONER LASER HP CE 312/352 AMARELO COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.600 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	PREMIUM CE 312/352 AMARELO	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90
33	TONER LASER HP CE 313/353 VERMELHO COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.600 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	PREMIUM CE 313/353 VERMELHO	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90
34	TONER LASER BROTHER TN 419 AZUL COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	PREMIUM TN 419 AZUL	10	R\$ 51,99	R\$ 519,90
35	TONER LASER BROTHER TN 419 VERMELHO COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	PREMIUM TN 419 VERMELHO	10	R\$ 49,99	R\$ 499,90
36	TONER LASER BROTHER TN 419 AMARELO COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	PREMIUM TN 419 AMARELO	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
47	FOTO CONDUTOR BROTHER	PREMIUM DR 2340	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DR 2340 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE DE 12.000 CÓPIAS IMPRESSÃO.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 14.179,20

MAUÁ DA SERRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VÂNIA ALENCAR COUTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCIANE MARIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**; DE SAÚDE, **TÂNIA CRISTINA DE MACEDO**; DE EDUCAÇÃO, **VÂNIA ALENCAR COUTINHO**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **LUCIANE MARIANO**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	92/2023
B) LICITAÇÃO Nº	39/2023
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	29/09/2023
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE TONER, FOTOCONDUTOR E TINTA, PARA IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA, COLOR E JATO DE TINTA DEVIDO AO USO CONTINUO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS. PARA ABASTECER O SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTOS
F) PROCESSO ADM Nº	92/2023

04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO
08.244.0010.2.050. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
12.361.0014.2.054. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (Cfe. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: FMR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 45.841.594/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	TONER LASER HP 5949/7553 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA Q5949	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
5	TONER LASER ELGIN	MARCA PROPRIA	354	R\$ 37,50	R\$ 13.275,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	COMPATÍVEL NOVO PB-210E - PB-211 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.600 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	PB211			
6	TONER LASER SAMSUNG D111 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA D111	151	R\$ 23,30	R\$ 3.518,30
7	TONER LASER BROTHER TN 420/450 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA TN410	25	R\$ 18,50	R\$ 462,50
8	TONER LASER BROTHER TN 580/650 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA TN580	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
9	TONER LASER HP 280/505 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA 3.000 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA 505A	6	R\$ 22,85	R\$ 137,10
10	TONER LASER HP CF510 PRETO COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA CF510	15	R\$ 29,90	R\$ 448,50
11	TONER LASER HP CF511 AZUL COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA CF511	15	R\$ 30,20	R\$ 453,00
12	TONER LASER HP CF512 AMARELO COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA CF512	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
13	TONER LASER HP CF513 MAGENTA COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA CF513	15	R\$ 35,50	R\$ 532,50
14	TONER LASER D204 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 5.000 CÓPIAS	MARCA PROPRIA D204	10	R\$ 33,40	R\$ 334,00
15	TONER LASER SAMSUNG MLT D203 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 CÓPIAS DE IMPRESSÃO. COM CHIP NOVO	MARCA PROPRIA D203	40	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
16	TONER LASER HP W-2020 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.400 CÓPIAS DE IMPRESSÃO. COM CHIP NOVO	MARCA PROPRIA W2020	110	R\$ 79,60	R\$ 8.756,00
17	TONER LASER HP W-2021	MARCA PROPRIA	110	R\$ 83,90	R\$ 9.229,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	COLOR COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.400 CÓPIAS DE IMPRESSÃO. COM CHIP NOVO.	W2021			
18	TONER LASER HP W-2022 COLOR COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.400 CÓPIAS DE IMPRESSÃO. COM CHIP NOVO.	MARCA PROPRIA W2022	110	R\$ 86,88	R\$ 9.556,80
22	TONER LASER COMPATÍVEL NOVO HP 105 A, W-1105A COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA 105A	20	R\$ 31,90	R\$ 638,00
24	TONER LASER SAMSUNG SCX 4300 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000 CÓPIAS DE IMPRESSÃO. COM CHIP NOVO.	MARCA PROPRIA SCX4300	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
25	TONER LASER BROTHER TN 3472 TN 880 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA TN3472	40	R\$ 25,95	R\$ 1.038,00
26	TONER LASER LEXMARK MX-310 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA MX310	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00
28	TONER LASER B205 B210 B215 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA B215	15	R\$ 24,95	R\$ 374,25
39	FOTO CONDUTOR HP 219 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE DE 12.000 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA CF219	25	R\$ 25,99	R\$ 649,75
40	FOTO CONDUTOR BROTHER TN 420/450 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.600 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA TN420	13	R\$ 28,90	R\$ 375,70
41	FOTO CONDUTOR BROTHER DR 580/650 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE DE 25.000 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA DR580	14	R\$ 21,90	R\$ 306,60
42	FOTO CONDUTOR SAMSUNG R204 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 30.000 CÓPIAS IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA D204	5	R\$ 34,88	R\$ 174,40
43	FOTO CONDUTOR BROTHER DR-730 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 12.000 CÓPIAS DE	MARCA PROPRIA DR750	10	R\$ 38,99	R\$ 389,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	IMPRESSÃO.				
44	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 12.000 CÓPIAS IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA DR3440	20	R\$ 30,99	R\$ 619,80
45	FOTO CONDUTOR BROTHER DR 750/780 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE DE 8.000 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA DR750	20	R\$ 32,21	R\$ 644,20
46	CARTUCHO DE CILINDRO MX 310 MX 310 COMPATÍVEL NOVO RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 CÓPIAS IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA MS310	5	R\$ 152,99	R\$ 764,95
48	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR411CL COMPATÍVEL NOVO RENDIMENTO MÉDIO DE 30.000 PÁGINAS IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA DR411	3	R\$ 624,00	R\$ 1.872,00
49	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL COM XEROX B210 NL 5928 COM CAPACIDADE DE 10.000 CÓPIAS IMPRESSÃO.	MARCA PROPRIA B210	5	R\$ 41,95	R\$ 209,75

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 59.115,00

MAUÁ DA SERRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VÂNIA ALENCAR COUTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCIANE MARIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**; DE SAÚDE, **TÂNIA CRISTINA DE MACEDO**; DE EDUCAÇÃO, **VÂNIA ALENCAR COUTINHO**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **LUCIANE MARIANO**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	92/2023
B) LICITAÇÃO Nº	39/2023
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	29/09/2023
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE TONER, FOTOCONDUTOR E TINTA, PARA IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA, COLOR E JATO DE TINTA DEVIDO AO USO CONTINUO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS. PARA ABASTECER O SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTOS
F) PROCESSO ADM Nº	92/2023

04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO
08.244.0010.2.050. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
12.361.0014.2.054. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (Cfe. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 41.232.530/0001-42



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	TONER LASER HP W-2023 COLOR COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.400 CÓPIAS DE IMPRESSÃO. COM CHIP NOVO.	PREMIUM W2023A MAGENTA	110	R\$ 189,00	R\$ 20.790,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 20.790,00

MAUÁ DA SERRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VÂNIA ALENCAR COUTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCIANE MARIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**; DE SAÚDE, **TÂNIA CRISTINA DE MACEDO**; DE EDUCAÇÃO, **VÂNIA ALENCAR COUTINHO**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **LUCIANE MARIANO**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	92/2023
B) LICITAÇÃO Nº	39/2023
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	29/09/2023
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE TONER, FOTOCONDUTOR E TINTA, PARA IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA, COLOR E JATO DE TINTA DEVIDO AO USO CONTINUO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS. PARA ABASTECER O SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTOS
F) PROCESSO ADM Nº	92/2023

04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO
08.244.0010.2.050. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
12.361.0014.2.054. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (Cfe. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA
CNPJ/CPF: 23.186.928/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	TONER LASER HP CF218 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	NELPRINT NP CF218	52	R\$ 23,49	R\$ 1.221,48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

20	TONER COMPATÍVEL NOVO PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851, ML2850, ML2851, ML2050, ML2050D, ML2851ND, ML2851NDL. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	NELPRINT NP ML 2850	20	R\$ 39,29	R\$ 785,80
27	TONER LASER HP CF283A COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	NELPRINT NP CF 283A	15	R\$ 20,49	R\$ 307,35
29	TONER LASER BROTHER 2340/2370 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 CÓPIAS DE IMPRESSÃO. TONER LASER BROTHER 2340/2370 COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	NELPRINT NP 2340	30	R\$ 19,49	R\$ 584,70
38	TONER LASER HP CF-217A COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.600 CÓPIAS DE IMPRESSÃO.	NELPRINT NP CF 217A	10	R\$ 20,70	R\$ 207,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 3.106,33

MAUÁ DA SERRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VÂNIA ALENCAR COUTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCIANE MARIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**; DE SAÚDE, **TÂNIA CRISTINA DE MACEDO**; DE EDUCAÇÃO, **VÂNIA ALENCAR COUTINHO**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **LUCIANE MARIANO**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	92/2023
B) LICITAÇÃO Nº	39/2023
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	29/09/2023
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE TONER, FOTOCONDUTOR E TINTA, PARA IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA, COLOR E JATO DE TINTA DEVIDO AO USO CONTINUO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS. PARA ABASTECER O SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTOS
F) PROCESSO ADM Nº	92/2023

04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO
08.244.0010.2.050. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
12.361.0014.2.054. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (Cfe. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.491.296/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
50	CARTUCHO DE TINTA HP 670 PRETO ADVANTAGE ORIGINAL CONTEÚDO LÍQUIDO 7,5 ML.	EPSON 670 BK	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
51	CARTUCHO DE TINTA HP 670	EPSON 670Y	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	AMARELO ORIGINAL	ADVANTAGE				
52	CARTUCHO DE TINTA HP 670 MAGENTA ORIGINAL CONTEÚDO LÍQUIDO 7,5 ML.	ADVANTAGE	EPSON 670M	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
53	CARTUCHO DE TINTA HP 670 CIANO ADVANTAGE ORIGINAL CONTEÚDO LÍQUIDO 7,5 ML.		EPSON 670 C	10	R\$ 28,99	R\$ 289,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 2.089,90

MAUÁ DA SERRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VÂNIA ALENCAR COUTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCIANE MARIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**; DE SAÚDE, **TÂNIA CRISTINA DE MACEDO**; DE EDUCAÇÃO, **VÂNIA ALENCAR COUTINHO**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **LUCIANE MARIANO**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	92/2023
B) LICITAÇÃO Nº	39/2023
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	29/09/2023
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE TONER, FOTOCONDUTOR E TINTA, PARA IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA, COLOR E JATO DE TINTA DEVIDO AO USO CONTINUO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS. PARA ABASTECER O SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTOS
F) PROCESSO ADM Nº	92/2023

04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO
08.244.0010.2.050. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
12.361.0014.2.054. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.055. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (Cfe. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: WP DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37	TONER LASER BROTHER TN 419 PRETO COMPATÍVEL NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500 CÓPIAS DE IMPRESSÃO	MARCA PRÓPRIA COMPATÍVEL TN419 BK	10	R\$ 35,99	R\$ 359,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

54	GARRAFAS DE TINTA EPSON T544120-AL ORIGINAL PRETO PESO LÍQUIDO DE 65 ML	EPSON T544120 BK	40	R\$ 39,99	R\$ 1.599,60
55	GARRAFA DE TINTA EPSON CIANO T544220-AL ORIGINAL PRETO PESO LÍQUIDO DE 65 ML	EPSON T544220 C	40	R\$ 39,99	R\$ 1.599,60
56	GARRAFA DE TINTA EPSON MAGENTA ORIGINAL T544320-AL PESO LÍQUIDO DE 65 ML	EPSON T544320 M	40	R\$ 39,99	R\$ 1.599,60
57	GARRAFA DE TINTA AMARELA EPSON T544420-AL PESO LÍQUIDO DE 65 ML	EPSON T544420 Y	40	R\$ 39,99	R\$ 1.599,60
58	GARRAFA DE TINTA EPSON PRETO ORIGINAL T664120-AL PESO LÍQUIDO 70 ML	EPSON T664120 BK	40	R\$ 39,99	R\$ 1.599,60
59	GARRAFA DE TINTA EPSON CIANO ORIGINAL T664220-AL PESO LÍQUIDO 70 ML	EPSON T664220 C	40	R\$ 39,99	R\$ 1.599,60
60	GARRAFA DE TINTA EPSON MAGENTA ORIGINAL T664320-AL PESO LÍQUIDO 70 ML	EPSON T664320 M	40	R\$ 39,99	R\$ 1.599,60
61	GARRAFA DE TINTA EPSON AMARELO ORIGINAL T664420-AL PESO LÍQUIDO 70 ML	EPSON T664420 Y	40	R\$ 39,99	R\$ 1.599,60
62	CARTUCHO DE TINTA HP 664 PRETO ADVANTAGE ORIGINAL	HP HP 664 PRETO	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 13.716,70

MAUÁ DA SERRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VÂNIA ALENCAR COUTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCIANE MARIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA 11 /2023

Apresenta orientações e diretrizes à serem observadas pelas Unidades Educacionais e instituições de ensino da Rede Municipal de Mauá da Serra- Pr. durante o processo de transição entre as etapas de ensino da Educação Básica - Educação Infantil para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e dos Anos Iniciais para os Anos Finais do Ensino Fundamental, viabilizando o acolhimento e a adaptação dos estudantes na nova Instituição de Ensino e ou etapa de Ensino e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de educação e Cultura do Município de Mauá da Serra - Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO

As Orientações legais sobre a organização do período de Transição dos estudantes da Educação Infantil para o Ensino Fundamental e do Ensino Fundamental Anos Iniciais (5º ano) para o 6º ano do Fundamental Anos Finais,

A organização do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica Curricular e do Referencial Curricular do Estado do Paraná das instituições escolares e a realidade na qual as mesmas estão inseridas, emite a seguinte Instrução Normativa.

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apresenta neste documento as Orientações para o Processo de Transição do estudante da Educação Infantil – Centros de Educação Infantil para as Escolas, Educação Infantil para o Ensino Fundamental I (1º ano) e Ensino Fundamental I (5º ano) para o Ensino Fundamental II (6º ano).

Os períodos de mudança sempre geram expectativas e angústias, e no processo de transição escolar não é diferente. Mesmo quando permanece na mesma escola, os estudantes sabem que terão de lidar com novas rotinas e demandas ao ingressar na nova etapa, aumentando seu nível de autonomia e responsabilidade.

A elaboração desse documento foi incitada pela necessidade de expandir os olhares sobre a compreensão nas diversas conjunturas vivenciadas pelos estudantes na transição, igualmente de suas famílias e dos profissionais da educação envolvidos nessas duas etapas de ensino.

O objetivo é subsidiar os professores na compreensão do processo de transição, garantindo o direito dos estudantes em vivências e experiências significativas, contribuindo na sua formação plena.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

As estratégias aqui contempladas visam a articulação entre o Referencial Curricular do Paraná e o Projeto Político Pedagógico (PPP) das instituições, respeitando sua legitimidade quanto as considerações, os direitos e as concepções, que são efetivados no cotidiano quanto a integração de experiências entre família e escola. Quando se refere a essas experiências é considerado, no documento, que os envolvidos necessitam legitimar e reconhecer com a mesma seriedade que os estudantes precisam ser educados, orientados e cuidados sem extinguir o afeto e respeito às especificidades próprias, independente do ambiente que se encontra. Desta forma, se espera que com este documento o olhar para as práticas pedagógicas se amplie havendo novas ações nesse processo de transição no contexto escolar.

Na efetivação do presente documento, as instituições estarão contribuindo junto as famílias para desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes de forma integral, não excluindo seus direitos e suas particularidades. E sim, garantindo que essas sejam compreendidas com suas características e necessidades próprias.

TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I E DO ENSINO FUNDAMENTAL I PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II

O Ensino Aprendizagem ocorre de forma contínua e permanente, onde diferentes conhecimentos são construídos ao longo da história, e por meio de um processo de observação, estudo, vivências e experiências são sistematizados, adaptados, respeitando a singularidade de cada educando para promoção de sua adaptação no ambiente escolar de forma tranquila sem prejuízos a aprendizagem. A inserção do educando no Ensino Fundamental exige diálogo entre Educação Infantil e Ensino Fundamental I, bem como do Ensino Fundamental I para o Ensino Fundamental II, diálogo esse institucional e pedagógico, dentro da escola, entre as escolas e na sala de aula, com objetivos claros. Ou seja, não se refere a etapas, mas sim, no compromisso com o educando em todos os seus aspectos, constituindo a escolaridade como prioridade na vida dos estudantes, oportunizando-os a construção social, cultural e cognitiva com respeito as singularidades e direitos. Entendemos assim que a transição deve ocorrer de maneira que se considere as necessidades dos educandos e o processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento. A transição entre essas duas etapas da Educação Básica requer muita atenção, para que haja equilíbrio entre as mudanças introduzidas, garantindo integração e continuidade dos processos de aprendizagens das crianças, respeitando suas singularidades e as diferentes relações que elas estabelecem com os conhecimentos, assim como a natureza das mediações de cada etapa. Torna-se necessário estabelecer estratégias de acolhimento e adaptação tanto para as crianças quanto para os docentes, de modo que a nova etapa se construa com base no que a criança sabe e é capaz de fazer, em uma perspectiva de continuidade de seu percurso educativo. (BNCC, p.53 2017).

De acordo com as Diretrizes Curriculares há um distanciamento entre as Etapas da Educação Básica, ou seja, uma lacuna entre um nível de aprendizagem de um e do outro, e para minimizar e até sanar esta fragmentação indica-se que os direitos dos estudantes sejam garantidos sem interrupções, que o ensino seja entendido como um processo contínuo e diagnóstico, onde os



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

encaminhamentos pedagógicos façam relações e interações entre as diversas áreas do conhecimento e perceba que a criança está em permanente construção social.

Nessa perspectiva é importante igualmente salientar a necessidade de Formação Continuada, conforme exposto na LDB, nº 9394/96 nos art. 61 e 67, que garantem a interação dos aspectos teóricos e práticos que promovem e efetivam as especificidades e a sistematização das práxis pedagógicas. Considerando essas ações como contínuas reflexões acerca da ação pedagógica, ressignificando o processo de ensino e aprendizagem e primando por uma educação verdadeiramente de qualidade. Porém, para que essa qualidade da educação aconteça, é imprescindível observar as diversas questões no que se refere ao contexto educacional, especialmente as questões pedagógicas.

Ou seja, a seriedade com que necessitam ser conduzidas as Propostas Pedagógicas, assim como as reorganizações curriculares, discussões quanto ao processo de ensino e aprendizagem, além é claro, da reorganização dos espaços, tempos escolares e materiais didáticos.

Há uma importância de se contemplar na organização do trabalho pedagógico, aspectos que garantem a especificidade de cada nível de estudos, nesse sentido, se faz necessário a necessidade de relacionar os conceitos entre uma etapa e outra, possibilitando a aproximação e continuidade do fazer pedagógico, considerando todas as fases da vida escolar do educando, contemplando o ensino aprendizagem como um todo, como um processo integral, levando em consideração toda a complexidade contextual da idade envolvida e familiar.

Esses preceitos estão consubstanciados na Resolução n.º 2/2017 CNE/CP (BRASIL, 2017), que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito dos estudantes matriculados na educação básica escolar, ressaltando que devem ser superadas as fragmentações das políticas públicas educacionais, com base no fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados.

O desafio é pensar não apenas na criança que ingressa no Ensino Fundamental, mas também em todos os conceitos que integram este processo de ensino. Assim, acredita-se que essa transição deve ser uma oportunidade para pensar e efetivar uma prática pedagógica que considere a criança como um todo, sujeito a aprendizagem, levando em conta sua bagagem de saberes e aspectos biopsicossociais e culturais, garantindo desta maneira a aquisição do conhecimento.

PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO: O PLANO DE TRANSIÇÃO

Os relatórios individuais são um importante instrumento pedagógico no processo de ensino-aprendizagem. No entanto, é necessário que as informações nele descritas sejam relevantes e seu conteúdo possa ser lido e entendido pelo profissional

– seja da área da saúde ou da educação – responsável por atender este estudante no ano subsequente. Diante disso, apontamos alguns aspectos que precisam ser observados durante a elaboração de um relatório de aprendizagem e desenvolvimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

É importante que os relatórios apresentem informações a partir de três eixos:

1) contexto social e pessoal; 2) aprendizagem e desenvolvimento; e 3) indicações a serem observadas no ano subsequente. Por isso, apresentamos, a seguir, sugestões para elaboração dos relatórios a serem inseridos no SERE.

Aspectos gerais:

- Identificar a escola, o estudante e os profissionais responsáveis pela elaboração do relatório (professores, equipe pedagógica, direção, entre outros).
- Utilizar linguagem formal, evitando-se abreviações, siglas e utilização de gírias e expressões coloquiais.
- O vocabulário empregado deve ser de fácil compreensão. Evite termos técnicos e específicos, pois eles podem dificultar o entendimento de pessoas e profissionais fora da área.
- NÃO utilizar termos pejorativos e opinião pessoal nos relatos. As informações devem ser técnicas e expressar fatos e situações vivenciadas no cotidiano escolar.
- A avaliação e descrição refere-se sempre, e somente, à criança. Toda comparação deve ser feita com relação a ela mesma.
- Não devem ser expressas somente as questões relacionadas às dificuldades, mas também aos interesses, às potencialidades e às necessidades apresentadas durante o processo de aprendizagem e ao desenvolvimento das crianças.

Eixo 1 – Contexto social e pessoal

- Apontar como ocorre a socialização do estudante com relação aos colegas, ao professor e seus responsáveis.
- Relatar casos de violências vivenciadas e encaminhamentos realizados à Rede de Proteção.
- Informar resultados obtidos com encaminhamentos e avaliações extra escolares solicitadas aos responsáveis.
- Indicar se houve algum encaminhamento sem devolutiva.

Eixo 2 – Aprendizagem e desenvolvimento

- O parâmetro utilizado para a elaboração do relatório referente aos aspectos da aprendizagem e do desenvolvimento deve ser sempre a proposta pedagógica da escola, o plano de trabalho docente, os objetivos e as experiências de aprendizagem.
- É importante observar que existem diferenças significativas entre os relatórios elaborados para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, por isso o currículo deve ser sempre referência para sua elaboração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

- Devem ser contemplados todos os campos de experiências e/ou atividades que o estudante participe, descrevendo os avanços e apontando como ocorreu o seu desenvolvimento ao longo do processo.
- O quadro “**Síntese das Aprendizagens**”, disponível na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), pode ser utilizado como elemento balizador e indicativo de objetivos a serem explorados na Educação Infantil.

Eixo 3 – Indicações a serem observadas no ano subsequente

- Apontar os atendimentos/encaminhamentos necessários para que as necessidades do estudante sejam atendidas.
- Indicar as áreas e situações em que o estudante precisa de acompanhamento pedagógico.
- Sinalizar o que ainda é necessário ser desenvolvido com relação à escola e ao estudo.

O OLHAR DA ESCOLA

O estudante não deixa de ser criança só porque ingressou no Ensino Fundamental, se faz necessário que a concepção de criança esteja clara para todos os envolvidos no processo de transição. E, para que as crianças superem com sucesso os desafios da transição, é indispensável um equilíbrio entre as mudanças, a continuidade das aprendizagens e o acolhimento afetivo, de modo que a nova etapa se construa com base no que os estudantes já sabem e são capazes de

aprender. O acolhimento dos estudantes que estão fazendo a transição da educação infantil para o infantil das escolas, infantil das escolas para o ensino fundamental I e fundamental I para o fundamental II é responsabilidade dos professores e da escola. É muito importante que os educadores sejam sensíveis às dificuldades, medos e anseios durante o processo.

A ideia é oferecer uma ponte entre uma etapa e outra, assegurando a continuidade do aprendizado e considerando a individualidade de cada estudante em ambas as etapas. Há estudantes que se adaptam rapidamente, mas existem também as que resistem as mudanças e sendo a insegurança parte inerente do processo, é fundamental considerar esse sentimento, pois as relações afetivas são essenciais no desenvolvimento da confiança e da relação com o outro.

Os períodos de mudança sempre geram expectativas e angústias, e no processo de transição escolar não é diferente. Mesmo permanecendo na mesma escola, os alunos do Infantil 5 sabem que terão de lidar com novas rotinas e demandas ao ingressar no Fundamental I, aumentando seu nível de autonomia e responsabilidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

As famílias precisam ser acolhidas e receber o apoio não apenas dos professores, mas também da equipe gestora. A escola deve estar aberta a mudanças, a novas estratégias e em considerar a possibilidade de realizar entrevistas com os pais dos alunos antes do início das aulas, principalmente na observância de conflitos emocionais por parte dos estudantes.

Afinal, família e escola devem ser unificadas em ações para a melhor adaptação, desenvolvimento e no processo ensino aprendizagem do estudante. As perguntas podem ser elaboradas após o diagnóstico inicial do educador agendadas posteriormente, é possível montar

uma ficha com informações de cada estudante, garantindo o diálogo com as famílias para conhecer o andamento da escola, a estrutura e a rotina.

Dessa forma, a organização escolar deve ser centrada no estudante e nas aprendizagens e todos os envolvidos estarem comprometidos para a garantia do ingresso, permanência e sucesso nas aprendizagens.

ações da escola: algumas sugestões

- Realizar reunião de pais (presenciais e/ou online) já no início do ano letivo para esclarecer e tirar as dúvidas;
- Realizar palestras e orientações com os pais e ou responsáveis referente ao processo de transição;
- Proporcionar momentos com dinâmicas e interação entre as crianças, a família e os professores, como brincadeiras, gincanas e semanas esportivas com o objetivo de mostrar para a criança que ali é um lugar seguro, prazeroso, de muita brincadeira e onde a ludicidade irá ter continuidade.
- Realizar formação continuada com os educadores;
- Promover momento de diálogo com a equipe docente para refletir sobre a etapa de transição;
- Manter a escuta ativa, para as famílias, estudantes e educadores;
- Realizar projetos que envolva a comunidade escolar;
- Promover a socialização entre escola e família, trazendo-os para mais perto, dando-lhes oportunidades de contribuir com algo a mais no âmbito escolar;
- Promover estudos com os educadores para refletirem sobre as necessidades e interesses dos estudantes, possibilitando as interações e brincadeiras como eixos norteadores das práticas;
- Levar os estudantes da turma em transição, para realizar visitas na escola ou turma em que o aluno irá ingressar, orientar que no próximo ano irão para aquela escola;
- A escola se organizar para receber a visita dos estudantes, levá-los para conhecer os espaços da escola e os professores;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

OLHAR DOS EDUCADORES

O educador é o agente direto para favorecer a transição, é ele que recebe os estudantes dando informações para estudantes e as famílias. O objetivo é fazer uma conexão entre uma fase e outra,

dando continuidade a aprendizagem. É importante o seu papel de intermediar a adaptação dos estudantes a essa nova rotina e aos poucos, garantir sua autonomia, o educador deve estar atento

a esta questão, para que a transição aconteça de forma tranquila. Ao acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes nessa mudança escolar, o docente deve ter o olhar atento para

suas particularidades, buscando respeitar os aspectos físicos, cognitivos, psicossociais e afetivos, para que a transição ocorra com sucesso, proporcionando vivências para que o estudante tenha experiências significativa de ensino e aprendizagem.

AÇÕES DO DOCENTE PARA FAVORECER A TRANSIÇÃO:

- Realizar diálogo com os estudantes mostrando o que eles já aprenderam e que continuarão aprendendo ainda mais no próximo ano;
- Socializar com as professoras os relatórios e fichas dos estudantes para conhecer a aprendizagem e desenvolvimento de cada um deles;
- Conhecer as rotinas e as práticas pedagógicas dos professores de ambas as etapas, identificando as especificidades/particularidades, bem como a importância da continuidade do processo;
- Realizar escuta ativa e acolhimento afetivo;
- Participar de formação continuada;
- Utilizar metodologias dinâmicas e lúdicas, contemplando os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades de acordo com cada etapa.
- Organizar atendimentos individuais, sempre que necessário, com os pais, para minimizar o impacto na transição dos estudantes.
- Selecionar algumas aulas e começar a introduzir algumas características do Ensino do 1º ano e do 6º ano do Fundamental II em sala.

PARCERIA COM AS FAMÍLIAS

A família tem uma contribuição essencial no período de transição escolar, pois o envolvimento parental proporciona apoio ao desenvolvimento e a conquista gradativa de autonomia do estudante no exercício de suas responsabilidades e na realização das tarefas escolares. A



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

parceria selada entre família e escola propicia estabilidade e segurança ao estudante diante das mudanças que se apresentam. Ela deve ter uma participação ativa na escola e para que isso aconteça a equipe escolar necessita elaborar ações que efetivem essa participação. Assim, estará a par do desempenho do estudante e igualmente preparada para o trabalho conjunto no desenvolvimento do aprendizado. Esse trabalho conjunto fortalece as relações, a cooperação, os sentimentos de confiança e competência, baseado no diálogo ativo.

APÓS O TRABALHO DA ESCOLA DE ORIENTAÇÃO, O QUE OS PAIS PODEM FAZER?

Participar de palestras, rodas de conversas com momentos para compartilhar saberes;

Participar de ações desenvolvidas nos projetos da escola;

Participar de reuniões sobre o desenvolvimento do estudante;

Participar ativamente da vida escolar do seu filho;

Dialogar com as crianças, expondo a nova situação em que se encontrarão;

Buscar estratégias em parceria com a escola;

Realizar uma visita ou passeio junto da criança na nova escola em que seu filho irá estudar.

Incentivar, participar e acompanhar as atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

TRANSIÇÃO DO 5º ANO PARA O 6º ANO

Aqui, trataremos da passagem do quinto para o sexto ano do Ensino Fundamental, também caracterizado por mudanças de diferentes ordens, tais como: a pluridocência, a diversidade de disciplinas e de professores, implicada redução do tempo de permanência do professor em sala de aula, dentre outros diferenciais. Entre as mudanças perceptíveis para as crianças está a constatação de que não usufruem mais do cuidado de um professor, que anteriormente sabia seu nome, suas necessidades e cuja atenção lhe era particularizada. Em iguais desafios, encontram-se em uma nova fase da vida: a transição da infância para a préadolescência, com mudanças físicas, hormonais, psíquicas, etc., as quais impactam na aprendizagem, na organização, nos hábitos de estudo, dentre outros, o que requer do(s) professor(es) atenção e cuidados específicos.

Para amenizar esse impacto no município de Mauá da Serra ao final do ano letivo dessa etapa (5º ano), as escolas municipais levam seus alunos para conhecer o novo espaço onde irão estudar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

A desarticulação entre a primeira e a segunda fase do ensino fundamental nas escolas públicas do Paraná é atualmente um sério obstáculo para que o estudante conclua esta etapa da educação básica na idade recomendada, como está estabelecido na meta 2 do Plano Nacional da Educação (PNE), isto é, universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada,

até o último ano de vigência do Plano (BRASIL, 2014). A Constituição Federal (BRASIL, 1988) prevê no seu art. 205 que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, promovida com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, dever que é também previsto no art. 2.º da LDBEN n.º 9.394/96 (BRASIL, 1996). Especificamente sobre o ensino fundamental, o art. 32 da LDBEN salienta que não só o acesso gratuito dessa etapa da educação básica na escola, mas também o sucesso do estudante, deve ser assegurado por meio da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o domínio da leitura, da escrita e do cálculo, entre outros.

Esses preceitos estão consubstanciados na Resolução n.º 2/2017 CNE/CP (BRASIL, 2017), que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito dos estudantes matriculados na educação básica escolar, ressaltando que devem ser superadas as fragmentações das políticas públicas educacionais, com base no fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados. Da mesma forma, o documento destaca que “As propostas pedagógicas e os currículos devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral” (BRASIL, 2017), enfatizando a atenção quanto à formação de professores e à avaliação da aprendizagem. Aliados a esses princípios norteadores de currículos e propostas pedagógicas, conforme aponta a Resolução, devem conter medidas que busquem assegurar, aos estudantes matriculados no ensino fundamental, um percurso contínuo de aprendizagens, “[...] promovendo integração nos nove anos desta etapa da Educação Básica, evitando a ruptura no processo e garantindo o desenvolvimento integral e autonomia” (BRASIL, 2017)

Dessa forma, a política educacional em regime de colaboração entre Estado e Municípios, foi materializada por meio da instituição do Programa Educa Juntos, hoje Compromisso Nacional de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Criança alfabetizada, com a publicação do Decreto Estadual n.º 11.556 de 12 de junho de 2023.

Os objetivos do Programa são:

I- promover educação de qualidade para os estudantes da rede pública por meio de ações conjuntas com os Municípios, implementar políticas, programas e ações para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental, e promover.

II- medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede de ensino fundamental, prioritariamente aquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental.

III- fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios para superar a fragmentação das políticas públicas educacionais com vistas ao pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade;

IV- priorizar a melhoria da aprendizagem dos estudantes matriculados na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede pública de ensino, propondo práticas pedagógicas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo ao longo de todas as etapas da Educação Básica;

V- promover medidas que assegurem integração das etapas da Educação Básica para evitar a ruptura no processo educacional do estudante, garantindo-lhe a autonomia e o desenvolvimento integral;

V - ofertar formação continuada aos profissionais de educação das redes municipais de ensino, como processo permanente e constante de aperfeiçoamento da prática pedagógica, de forma a assegurar ensino de qualidade aos estudantes da rede pública;

VI – disponibilizar material de apoio pedagógico impresso a partir de 2021 e o Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEF para as redes municipais de ensino;

VII- compartilhar práticas inovadoras e estratégias relacionadas à gestão da educação com as redes municipais de ensino;

VIII - promover ações de reconhecimento para as redes municipais de ensino com os maiores resultados e maiores incrementos na aprendizagem dos seus estudantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2023

Edição Nº: 2464



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Para se avançar nesse campo, é necessário conhecer o que se passa num e noutro momento da vida escolar desse estudante, quando está nos anos iniciais e nos anos finais do ensino fundamental, de forma a ampliar as oportunidades de sucesso dos estudantes nessa etapa da educação básica, considerando a ação do Município no âmbito de uma política educacional que produza um projeto articulador pedagógico do ensino fundamental.

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Seguindo todas as dicas dadas até aqui, os alunos terão mais possibilidades de se inteirar deste novo ciclo educacional de forma mais tranquila. Assim, continuarão engajados e não diminuirão sua produtividade e desempenho. Já os professores, estarão mais seguros para lidar com alunos, tendo plena consciência de seus papéis nessa nova fase. Também estão mais preparados para minimizar o medo envolvido na transição do centro de Educação Infantil para o Ensino Fundamental I e destes para o II, fazendo seu ano letivo ser mais leve. Para a coordenação pedagógica e direção, os maiores benefícios são a redução das deficit de aprendizagem, reprovação, chances de problemas de indisciplina, ainda mais grave, de evasão escolar. Assim como todos os aspectos da escola é necessário criar indicadores do que é o processo de transição saudável e promotor de aprendizagem e vínculos com as escolas. Algumas questões precisam ser respondidas no decorrer do processo: O que é uma boa transição? Houve um tratamento formativo para a transição nas etapas? Ao final do ano rever esses indicadores para analisarem se aconteceu e como aconteceu, documentando todo o percurso.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 06 de setembro de 2023.

Vânia Alencar Coutinho dos Santos

CPF: 054.662.649-11

Portaria 013/2019

Secretária Municipal de Educação e Cultura